

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO
GERAL DO CEFET-MG CAMPUS TIMÓTEO**

Neste edital são apresentados cronograma e normas para a realização das eleições para chefe e subchefe do Departamento de Formação Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus Timóteo, conforme resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017, e em caráter excepcional, a resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020.

**A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DO
CEFET-MG CAMPUS TIMÓTEO**, nomeada por meio da portaria DFGTIM-034/2020
de 06/11/2020,

RESOLVE:

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - Serão eleitos:

Um chefe de departamento e o respectivo subchefe, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com início em 1º de fevereiro de 2021, conforme estipulado pela resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020. O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Parágrafo único: a eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a chefe e seu respectivo candidato a subchefe.

Art. 2º - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe do Departamento de Formação Geral e subchefe, os docentes que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento de Formação Geral;
- III – estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva

§1º.: Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta Comissão ao Chefe do Departamento de Formação Geral.

II – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição da chapa composta por chefe e subchefe será realizada em formato remoto, através do preenchimento do formulário (link no Anexo I deste regulamento), no período constante no cronograma. Ao enviar o formulário preenchido, os candidatos receberão confirmação automática de respostas entregues.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º - O chefe de departamento e seu respectivo subchefe serão eleitos por meio de votação através do sistema SIG Eleições, tendo como eleitores todos os Professores em efetivo exercício e lotados no Departamento de Formação Geral durante o ano letivo de 2020.

É de responsabilidade de cada eleitor, nos prazos constantes no cronograma (item 2), a verificação e solicitação de correção ou inclusão de seu nome na lista de votantes previamente divulgada.

Art. 4º – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. Obs. No caso da soma dos votos NULOS e EM BRANCO for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

Parágrafo único: – Havendo empate, será considerado eleito(a) o candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG

Art. 5º - Das cédulas:

No que concerne ao SIG Eleições, é importante destacar que se trata de um sistema integrante do Sistema Integrado de Gestão (SIG), responsável pela realização das eleições na comunidade interna do CEFET-MG. A proposta do sistema é que ele realize a eleição de órgãos colegiados, com a funcionalidade prática da votação, em substituição às urnas físicas quando da eleição de forma presencial. Assim, os eleitores deverão assinalar a chapa dos candidatos de sua preferência, após cadastro dessas chapas. Esse trâmite será melhor esclarecido posteriormente pela instituição no site do CEFET-MG.

IV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do pleito será divulgado, no prazo determinado pelo cronograma, no site do CEFET-MG Campus Timóteo para conhecimento da comunidade pela Comissão Eleitoral.

V – RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer do resultado enviando um e-mail para a presidente da comissão (debora.batista@cefetmg.br), no prazo determinado pelo calendário. As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

VII – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
1. Publicação do regulamento	18/11/2020
2. Impugnação do regulamento	19/11/2020
3. Publicação do regulamento definitivo	20/11/2020
4. Publicação da lista preliminar de eleitores	23/11/2020
5. Inscrição dos candidatos	24/11/2020
6. Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	24/11/2020
7. Divulgação dos candidatos inscritos	25/11/2020
8. Divulgação da lista definitiva de eleitores	25/11/2020
9. Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	26/11/2020
10. Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	27/11/2020
11. Publicação da lista definitiva dos candidatos	30/11/2020
12. Campanha	30/11/2020 a 03/12/2020
13. Votação	4/12 a 9/12
14. Publicação do resultado preliminar	10/12
15. Entrada de recursos ao resultado preliminar	11/12/2020
16. Homologação da eleição	14/12/2020

Timóteo, 17 de novembro de 2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO
GERAL DO CEFET-MG CAMPUS TIMÓTEO**

ANEXO I

Link Formulário de Inscrição de Chapa para eleições do DFG-TIM:

<https://forms.gle/U1we14LPRTgcKhxe6>